

RESOLUÇÃO Nº 31/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 06 de setembro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 8;

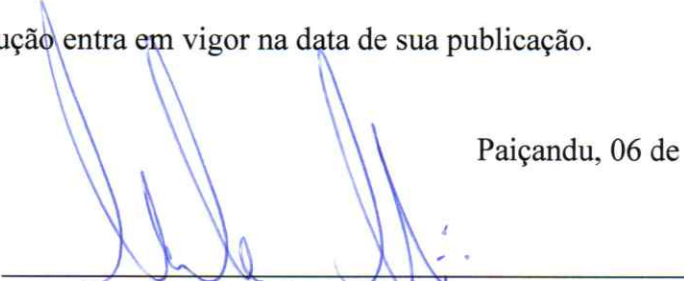
RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Acolhimento Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023, no valor anual de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art.2º. O saldo em conta superior a 30%, justifica-se devido a morosidade do processo de reprogramação de saldos realizado pelo município, devido a utilização ser de forma mensal para o pagamento do Termo de Colaboração com a instituição Associação Coração Eucarístico de Jesus -Vita Core para pessoas em situação de rua, no início do ano o recurso acumula em conta, devido a espera pela reprogramação de saldo;

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 06 de setembro de 2023.



Fernando Junior da Conceição
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 31/2023 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 06 de setembro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 8;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Acolhimento Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023, no valor anual de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art.2º. O saldo em conta superior a 30%, justifica-se devido a morosidade do processo de reprogramação de saldos realizado pelo município, devido a utilização ser de forma mensal para o pagamento do Termo de Colaboração com a instituição Associação Coração Eucarístico de Jesus -Vita Core para pessoas em situação de rua, no início do ano o recurso acumula em conta, devido a espera pela reprogramação de saldo;

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 06 de setembro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2B7B9326

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>